



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Cajazeiras recebe para a análise **PROJETO DE LEI Nº 78/2025, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.584/2005 E A LEI Nº 1.806/2008 QUE TRATAM SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I- RELATÓRIO

Chegou em face a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social o projeto de Lei Nº 78/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa promover alterações nas Leis Municipais Nº 1.584/2005 e Lei Nº 1.806/2008, as quais instituem e regulamentam o Plano de Cargo e Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação do Município de Cajazeiras-PB.

A proposta tem como objetivo atualizar dispositivos legais para melhor adequação às normas atuais, valorização da categoria e adequação à realidade orçamentária e administrativa Municipal.

II- ANALISE

Após análise da matéria, esta comissão manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** ao projeto de lei, pelos seguintes fundamentos:

A matéria trata de Competência Municipal, nos termos do Art.30, inciso I da Constituição Federal e do Art.99 da Lei Orgânica Municipal.

Proposta respeita os princípios da legalidade, da razoabilidade e da valorização dos profissionais da Educação.

A atualização do PCCR é medida necessária para garantir maior justiça nas progressões funcionais, adequação à legislação vigente, além de contribuir para melhoria da qualidade da Educação Pública Municipal.

O projeto foi instruído com a justificativa do Executivo e acompanhado do impacto orçamentário, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seguimos pelo voto abaixo apresentado.

III- VOTO DA COMISSÃO

Diante exposto, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei 78/2025**, por entender que a matéria é de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

interesse Público, legal, oportuna e necessária para o fortalecimento da política educacional no município.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Antonio Helano V. da S. Segundo
ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
PRESIDENTE

Sara Sheyla Santana Alves
SARA SHEYLA SANTANA ALVES
RELATORA

LUALAS JOAN PEREIRA PONTES RIBEIRO
MEMBRO